

A LUTA PELA ANISTIA NO REGIME MILITAR BRASILEIRO: A CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA¹

Fabíola Brigante Del Porto²

Este artigo aborda alguns significados da luta pela anistia no regime militar brasileiro na perspectiva dos “Movimentos de Anistia”³. Essa luta não se definiu apenas como oposição ao regime militar, mas foi também um marco importante no processo de (re)constituição da sociedade civil no país.

Uma vez que a anistia aprovada pelo regime militar brasileiro no processo de transição à democracia não apresentou o caráter “amplo, geral e irrestrito”, tal como defendido não apenas pelos “Movimentos de Anistia”, mas também pelos demais setores e movimentos sociais que combatiam o regime militar, uma primeira questão se coloca: o que explica que ela tenha sido considerada por aqueles movimentos como uma vitória sobre a ditadura?

A procura de subsídios a essa indagação norteou a exploração e análise de documentos produzidos pelos referidos movimentos em busca de elementos que permitissem visualizar os significados da anistia construídos por suas “falas” e pela própria sociedade brasileira, que passava por importantes transformações nos anos 1970⁴. A hipótese aqui explorada é que os discursos dos “Movimentos de Anistia” foram permeados por elementos significativos não apenas para a conquista da lei da anistia, mas que sua linguagem de direitos contribuiu também para o fortalecimento dos vínculos de solidariedade entre os sujeitos sociais emergentes nos anos 1970. Não se trata, porém, de afirmar uma relação causal entre a luta pela anistia e a constituição da sociedade civil brasileira, mas entendo que foram dois movimentos que se fortaleceram mutuamente.

Embora os discursos dos “Movimentos de Anistia” sejam o principal tema deste artigo, este não realiza, por outro lado, um “estudo de caso” dos referidos movimentos e sim apenas visualiza como a luta pela anistia, a partir da ação daqueles movimentos, construiu-se e interagiu com os outros atores emergentes na cena pública brasileira, que lutavam pelo reconhecimento de seus *direitos* e pelo próprio *direito* de serem reconhecidos como “sujeitos portadores de *direitos*”⁵. Ademais, a opção por focalizar os “Movimentos de Anistia” apresentou-se como uma tarefa instigante, ainda subexplorada pela ciência e história políticas brasileiras. Em um diálogo com essa lacuna, este artigo procura dar voz aos próprios sujeitos ativos no processo de anistia e demonstrar que a demanda por esta não era apenas uma luta de classes médias e, nesse sentido, ia além de um “movimento formalmente liberal”⁶.

Por tudo isso, mesmo levando em conta que a transição brasileira foi realizada de maneira “lenta, segura e gradual”, este artigo mostra que a anistia foi também uma *conquista societal*. Não se trata de negar os limites que a anistia, estrito senso, teve em sua realização e efetivação na transição política brasileira. Não obstante, como já mencionado, os discursos dos “Movimentos de Anistia” apresentam subsídios que demonstram que sua luta não girava apenas em torno da obtenção da lei de anistia, mas também se construía com base na elaboração de novos elementos⁷ e lutas por *direitos*. Ao articularem-se a outras lutas de movimentos específicos, os “Movimentos de Anistia” ampliavam o debate sobre o processo de “abertura” político-institucional. De acordo com Napolitano,

Ao mesmo tempo em que a campanha da anistia pedia a reintegração civil dos banidos e o resgate da memória das vítimas fatais do regime, *apontava para um novo tempo histórico e uma nova cultura política, onde a abertura do espaço público, a linguagem dos direitos e a questão democrática reelaboravam a memória do passado recente da sociedade brasileira*⁸.

Esta citação vem ao encontro da presente análise ao defender que a constituição da anistia na cena pública norteou-se, ao mesmo tempo, por um processo inovador, que “representava a sociedade comunicando consigo mesma, atuando paralelamente ao Estado”⁹.

Os movimentos e organizações sociais emergentes a partir da segunda metade dos anos 1970 combatiam não apenas o autoritarismo institucional, mas construíam uma nova noção de cidadania, procurando superar também o “autoritarismo social”¹⁰. É notável ainda que esses movimentos antiautoritários, populares e por direitos civis e sociais agregaram às suas reivindicações específicas a anistia e, dessa forma, contribuíram para o processo de *ampliação* do seu estatuto. Nesta ampliação e redefinição, este artigo explora o exemplo das relações entre os “Movimentos de Anistia”, destacando a constituição do “Movimento Feminino pela Anistia” (MFPA), e os movimentos de mulheres. De acordo com Maria Lígia Moraes,

Uma das dimensões mais importantes do feminismo no Brasil foi ter contribuído para a construção de uma nova experiência de cidadania, forjada na prática da reivindicação na arena pública. Sem jamais abdicar de suas “questões específicas” – aborto, direitos da maternidade, igualdade salarial etc. – o movimento de mulheres foi o primeiro a levantar a bandeira da anistia política, atuando em conjunção com as demais forças e movimentos que compunham a oposição à ditadura militar brasileira. Mais do que isso, foi uma das forças que inovaram o campo das lutas sociais e renovaram as práticas políticas¹¹.

Essa análise aponta ainda para uma última, embora fundamental, contribuição da luta pela anistia aqui trabalhada: a percepção e afirmação dos *direitos* como categoria mediadora das relações sociais e definidora da noção de um interesse público no país, conforme este foi se constituindo a partir do processo de “abertura” e “descoberta da sociedade civil” brasileira em resposta ao “terror do Estado” nos anos 1970¹². Essas questões serão examinadas no decorrer deste artigo.

A conquista da anistia

Além de a anistia ser fruto de mobilização social, e não simplesmente uma *concessão* do regime, ela foi interpretada como *conquista* pelos “Movimentos de Anistia” e demais atores sociais que lutaram por sua adoção. Para entender o significado dessa *conquista*, inicialmente, resgato o debate societal sobre o formato da anistia pela qual se lutava. Por questão de espaço, descrevo

esse processo apenas a partir da segunda metade dos anos 1970. De qualquer modo, foi a partir desse momento que, posto em prática o projeto distensionista do regime militar, com Geisel na Presidência, o processo político seria marcado por avanços e recuos do regime e dos grupos sociais, definindo as conquistas destes últimos bem como os limites da “abertura”.

O debate e a luta pela anistia no regime militar brasileiro

Para introduzir o debate sobre a anistia na perspectiva societal, cabe registrar alguns eventos político-institucionais que marcaram o fortalecimento das oposições e a generalização do repúdio ao regime militar. O primeiro destes eventos remonta à vitória do MDB nas eleições legislativas de 1974, que mostrava o início da rearticulação da sociedade civil, e significou a primeira manifestação abertamente política de oposição à ditadura desde 1968. Certamente, o resultado favorável à oposição só foi possível no quadro de relativo afrouxamento das regras autoritárias promovido pela política de distensão de Geisel, mas demonstrou também que as oposições não se acomodavam passivamente aos projetos de “abertura” do governo, e que sabiam explorar suas possibilidades¹³.

No entanto, o “marco da virada” na oposição ao regime militar, sobretudo no que tange às lutas pelos direitos humanos, ocorreu com o assassinato do jornalista Vladimir Herzog no DOI-CODI de São Paulo, em 25 de outubro de 1975. Esse acontecimento desnudou o fato de que a repressão não discriminava classes e foi importante para que os setores da classe média e de elite aderissem às forças de oposição ao regime. A peculiaridade desse momento como ponto de inflexão na luta contra o regime militar foi que o repúdio ao regime militar não “era mais de cidadãos que isoladamente depositavam seus votos nas urnas, mas de sujeitos coletivos que lutavam por sua organização”¹⁴.

A partir daí, “os cidadãos começavam a recorrer ao novo foro público para manifestar seu protesto contra a brutalidade governamental”¹⁵. Ainda por ocasião da morte do jornalista, mais de 8 mil pessoas lotaram a Catedral paulistana para participar do culto ecumênico em intenção de Herzog. Não obstante, pouco tempo depois, em janeiro de 1976, o operário Manoel Fiel Filho foi preso, torturado e morto no mesmo local e condições de Herzog. Esse fato teve um impacto sem precedentes tanto sobre o regime – e nos rumos de sua política de distensão – como sobre os membros da sociedade civil, que passavam a perceber a necessidade de se constituírem em movimentos organizados para exercerem uma pressão maior sobre o governo ditatorial.

Entre as forças que se organizavam contra o regime militar, surgia, em 1975, em São Paulo, o Movimento Feminino pela Anistia (MFPA), sob a liderança da advogada Therezinha Zerbine. O movimento era pioneiro não apenas na luta sistemática pela anistia, mas era também o “primeiro movimento legalmente constituído para o enfrentamento direto do regime militar”¹⁶. Aos poucos, os núcleos do MFPA se expandiram pelo Brasil¹⁷ e, já nesse primeiro ano de atuação, suas militantes reuniram 16 mil assinaturas para o “Manifesto da Mulher Brasileira”, que reivindicava a anistia política. A partir desse momento, o tema da anistia política ganhava a cena pública como palavra de ordem agregadora da luta de diferentes setores de oposição ao regime militar.

Em 14 de fevereiro de 1978, no Rio de Janeiro, era fundado o Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA). Além de muitas militantes do MFPA, o CBA também reunia estudantes, advogados, artistas, membros da Igreja Católica e pretendia estabelecer uma articulação com as oposições sindicais e representantes de movimentos de bairros¹⁸. A reivindicação de anistia ampliava-se ainda mais¹⁹.

O dia 18 de abril de 1978, aniversário da anistia decretada em 1945 com a derrubada do Estado Novo, foi um momento especial para os defensores da anistia no regime militar brasileiro, que rememoraram com atos públicos e outras manifestações políticas e culturais aquela anistia. Por exemplo, em Brasília, os estudantes e o setor jovem do MDB marcaram a data distribuindo documento que propunha a organização de um comitê regional pela anistia. Ao defender a anistia, o manifesto lembrava:

Quatorze anos de regime repressivo fizeram com que o povo manifestasse o seu cansaço. E começasse a retomar sua luta contra as mentiras e a falta de liberdade nesse país. O povo está cansado. Cansado de não votar, cansado de só trabalhar, cansado de produzir e não ter o que comer, cansado de um sistema de transporte coletivo aviltante, cansado de não ter casa nem roupa, cansado de morrer nos acidentes e não ter saúde²⁰.

Desse momento em diante, por todo o ano, foram organizadas passeatas que exigiam liberdades e “Dias Nacionais de Protesto e Luta pela Anistia”. Tais manifestações reuniam – além dos familiares dos mortos, “desaparecidos” e demais atingidos pelo regime militar e dos estudantes – trabalhadores, sindicalistas, advogados, jornalistas, membros de igrejas e outros ativistas políticos. A partir dessas manifestações, formaram-se também os “Comitês Primeiro de Maio pela Anistia”²¹. Também em maio, juntamente com essa luta, o movimento sindical em ascensão iniciou, a partir dos metalúrgicos de São

Bernardo do Campo, uma importante greve que, em quatro meses, atingiu 235 mil trabalhadores do estado de São Paulo²².

Em novembro seguinte realizou-se, na cidade de São Paulo, o I Congresso Nacional pela Anistia. O “Manifesto à Nação”, documento de encerramento do congresso, recuperava o cenário político de crescimento das oposições ao regime militar:

Hoje a nação reivindica seus direitos. Operários vão à greve a fim de recuperar seu poder aquisitivo arruinado e exigir sua legítima liberdade de organização e manifestação. Advogados, falando em nome da nação indignada, repudiam firmemente a lei de segurança nacional, instrumento de perpetuação da violência e do arbítrio. Estudantes exigem o papel construtivo que lhes cabe na condução dos destinos da nação através de suas entidades livres e representativas. Os trabalhadores afirmam seu elementar direito de sindicalizados.

Operários e estudantes; advogados, médicos e profissionais liberais; [...] religiosos; políticos e servidores públicos; negros e mulheres, vindos de todo o Brasil através de entidades representativas [...] e no caráter de vítimas da repressão [...] repudiam a marginalização política, econômica e social do povo brasileiro, condenam a repressão que sobre eles se abate e exigem anistia. [...]

O movimento pela anistia cresce nacionalmente. Está presente nas lutas que travam hoje diferentes setores da população por liberdade de organização e manifestação do povo oprimido, por liberdade de pensamento e por liberdades democráticas.²³

Nesse contexto de crescimento da luta contra o regime militar, a revogação do AI-5, em outubro de 1978, por exemplo – ainda que o ato tenha sido substituído pelas “salvaguardas constitucionais” – foi uma importante vitória daquela e os “Movimentos de Anistia” também a interpretaram como um passo fundamental para o fim do aparato repressivo e para o retorno ao Estado de direito. Em dezembro seguinte, a revogação do decreto de banimento de mais de 120 exilados foi outra importante conquista da luta pela anistia. Porém, não se pode perder de vista que, uma vez que os militares ainda controlavam o processo, foram excluídas daquela revogação “figuras indesejáveis” a eles, como Leonel Brizola, Luís Carlos Prestes, Miguel Arraes e Francisco Julião²⁴. O movimento organizado pela anistia reconhecia que todas essas medidas representavam um avanço no processo político, mas eram ainda insuficientes.

Apresentando reformas e medidas de extinção e atenuação de penas, o regime objetivava esquivar-se do debate sobre a anistia. Não obstante, no ano

de 1979, a conjuntura desfavorável ao regime, desenhada sobretudo a partir de 1978, acentuou-se, de forma que este não tinha mais como negar a anistia. A partir de então, os próprios partidários da ditadura passaram a falar em anistia²⁵. O debate passaria, assim, a girar em torno de sua amplitude: embora o regime declarasse que ela poderia ser decretada, dizia também que não atingiria a todos os punidos. Porém, para os “Movimentos de Anistia” ela só podia ser “ampla, geral e irrestrita” por ser a única que devolveria a todos os cidadãos todos os seus direitos. Além disso,

[...] a conquista da Anistia não pode vir só. Ela exige a eliminação dos atos e leis de exceção, o estabelecimento das leis e mecanismos de livre representação e participação popular, além do fim radical e absoluto das torturas [...]

É então, neste sentido, que *esta luta beneficia não apenas aqueles que foram diretamente punidos, mas a grande maioria do povo brasileiro, impedido hoje de participar ativamente da vida política e econômica do país, pelos atos e leis de exceção* [...]

Reafirmamos que Anistia não é dádiva, mas sim uma conquista a ser feita por todos os brasileiros.²⁶

As mudanças na dinâmica institucional, junto com o crescimento da luta dos movimentos organizados, também foram acompanhadas por processos de transição na opinião pública, demonstrando uma incipiente conscientização da sociedade brasileira como um todo para essas questões. Assim, os resultados das eleições de 1978 acentuaram a tendência apresentada em 1974 de progressos eleitorais significativos do MDB. Agora, no entanto, processava-se mais uma mudança de qualidade do que de quantidade no grupo da oposição consentida, sendo eleitos principalmente ativistas políticos diretamente ligados a movimentos populares e a partidos e outros grupos de esquerda e clandestinos²⁷. Estes parlamentares “autênticos” defenderiam, na arena institucional, a mesma anistia pela qual os movimentos sociais e setores organizados da sociedade lutavam²⁸.

Por exemplo, durante a votação do projeto governista de anistia, em agosto de 1979, o deputado Tidei de Lima (MDB) afirmava que se a presença da ditadura ainda era forte, não só impedindo que se discutisse livremente, mas impondo severos limites à anistia enquanto uma aspiração e conquista populares, o fato de estar-se discutindo a anistia não resultava de uma benesse da ditadura:

[...] a Nação aguarda ansiosa a apreciação sobre o projeto de anistia, *que há de ser, antes de mais nada, uma conquista do povo brasileiro, jamais uma dádiva*

*dos que detêm o poder à força, à custa da espada, mantendo em opressão o trabalhador e toda a nação brasileira*²⁹.

No entanto, apesar da amplitude da luta, a lei de anistia aprovada pelo regime militar em 22 de agosto de 1979 não atendia plenamente aos objetivos dos movimentos que lutavam por ela: primeiro, não era uma anistia *ampla e geral* porque não englobava todos os punidos pelo regime militar, eram excluídos por volta de 195 “terroristas” (Art. 1º, § 2º, lei nº 6.683/79, Legislação Federal Brasileira), conforme a definição do governo com base na Lei de Segurança Nacional vigente. Além disso, também não era uma medida *irrestrita* porque o retorno ou reversão às antigas atividades e aos postos ocupados pelos afastados ou aposentados pelo regime militar (civis e militares) dependia de aprovação da administração competente pelo respectivo cargo, devendo o anistiado requerer oficialmente esse deferimento (Art. 2º e 3º, lei nº 6.683/79, Legislação Federal Brasileira).

A anistia – “limitada, restrita e recíproca” – correspondia antes aos ideais da descompressão “lenta, segura e gradual” do regime³⁰. Ela contrariava os discursos dos movimentos que julgavam ainda necessárias a apuração das responsabilidades pelas torturas, mortes e “desaparecimentos” realizados pelo regime militar e a inclusão de todos os punidos, mesmo os envolvidos em luta armada e “crimes de sangue”, uma vez que eram imbuídos também de motivação política. Especificamente com relação aos direitos civis e políticos, os “Movimentos de Anistia” consideravam que a anistia deveria significar também o fim das cassações políticas, da violação das liberdades individuais e de associação e reunião e a reintegração automática aos postos de trabalho e atividade política³¹.

Apesar desses limites, a anistia significou, sim, um avanço para a superação do autoritarismo institucional, permitindo o retorno dos políticos cassados, de exilados, foragidos e clandestinos que puderam reassumir suas verdadeiras identidades e recompor as forças políticas opositoras, reocupando seu lugar ao lado das lutas do povo brasileiro. Nesse sentido, a anistia foi recebida pelos ativistas e movimentos como sua vitória:

O governo dos generais não pretendia anistia alguma. [...] Entretanto, o crescimento das forças populares exigindo a anistia foi naufragando essas ideias absurdas da ditadura. Do confronto de forças que se deu resultou que o regime foi obrigado a concordar com a anistia, embora tenha conseguido momentaneamente impedir que a mesma tivesse caráter amplo, geral e irrestrito. Para o povo foi uma vitória parcial. A anistia há pouco efetivada, no que conseguiu libertar de prisioneiros políticos, no que conseguiu trazer de volta ao país

brasileiros exilados e no que restaurou de direitos políticos e civis, refletiu a vontade e a vitória popular; no que impediu que todos os presos políticos fossem libertados, que todos os exilados voltassem à pátria e todos os direitos atingidos por instrumentos de exceção fossem refeitos, refletiu o ponto de vista discriminador do poder imperante. O movimento popular deve revigorar-se com a vitória parcial alcançada e perseverar na luta pela anistia ampla, geral e irrestrita.³²

No que tange ao significado e ao impacto da adoção da anistia pelo regime militar para o andamento do processo político e recomposição das forças entre este e as oposições, Skidmore afirma que estas aceitaram a anistia restrita, fruto de negociações com o regime, em um processo em que os dois lados cederiam em alguns pontos e avançariam em outros³³. Apesar de não terem atingido seus objetivos, os “Movimentos de Anistia” e outros participantes desse processo consideraram a medida uma conquista importante, um passo para a continuidade da luta, que entraria em uma nova fase³⁴. A interpretação dos participantes do processo rebate, então, as ideias de anistia como concessão ou fruto de barganha. De acordo com Ana Maria Müller, uma das fundadoras do CBA/RJ e atualmente advogada de familiares de mortos e “desaparecidos” políticos, no momento de votação da Lei de Anistia pelo regime militar,

Os presos faziam greve de fome e através dela protestavam contra a lei discriminatória que a Ditadura pretendia fazer passar. O Movimento de Anistia estava na rua. O povo estava envolvido. A solidariedade crescia...

A campanha da anistia [...] desenvolveu-se num clima suprapartidário onde se demarcaram os objetivos a serem alcançados...

A lei que conquistamos não foi a que queríamos, e foi aprovada sob veemente protesto da sociedade organizada, que tomou fôlego e aprendeu com ela a propor e marchar junto para novas conquistas.

Através dessa experiência, a cada golpe da Ditadura, o movimento respondia com sua forma de organização espontânea.³⁵

Por outro lado, cabe ainda uma consideração acerca da interpretação sobre a anistia no regime militar brasileiro: até aqui, tentei mostrar, através do relato dos eventos e debates sobre a anistia, que os movimentos compreendiam que a anistia tinha que ser (e foi) conquistada. Mas a ideia de *conquista* não pode ser apreendida *a priori*³⁶. Assim, partindo dos discursos dos “Movimentos de Anistia”, tento ainda resgatar alguns significados da anistia como uma *conquista* societal. Entendo que esta assume também uma acepção dinâmica e estratégica, que foi se construindo no próprio desenrolar do pro-

cesso político³⁷, e que não pode ser apreendida através da análise institucional e do debate oficial sobre a anistia. Esses, embora fundamentais, não permitem a compreensão daqueles outros significados que dinamizaram a maneira como a ideia de anistia se inseriu, codificou e ressemantizou na cena pública, através das lutas dos diferentes setores sociais por liberdades democráticas e justiça social. São essas questões que norteiam a discussão nas próximas seções deste artigo.

A anistia como conquista da sociedade civil no Brasil

Afirmei anteriormente que a anistia resultou de ampla oposição ao regime militar e que esta foi também a interpretação dos próprios movimentos em luta por sua adoção:

Não é difícil para ninguém entender que a situação mudou. Qualquer um que tenha vivido os anos que vão de 70 a 76 sabe o quanto era difícil reivindicar “alguma coisa”. Acabou a censura à imprensa, greves eclodem em todo o país, caiu o AI-5, manifestações de rua... anistia parcial.

Mas porque o regime todo poderoso, que muitas vezes chegamos a julgar inabalável, deixa transparecer sua incapacidade para calar a todos, e pior, passa ele mesmo a falar da necessidade de democracia [...]?

A resposta correta só pode ser dada por quem acreditar que as transformações que necessita a sociedade brasileira passarão obrigatoriamente pela participação ativa de toda a população. Para estes é a luta empreendida pelos mais diversos setores da sociedade brasileira na defesa de seus interesses e a crescente unidade de toda a nação na luta pelas liberdades democráticas que levou o regime a falar em democracia, ou melhor, em abertura.[...]

A anistia mesmo sendo restrita demonstra que a força da oposição cresceu a ponto do próprio regime ter que levá-la em conta.³⁸

Relaciono agora alguns significados da *conquista* da anistia ao processo de constituição da sociedade civil no Brasil. O pressuposto desta análise é que a oposição ao regime militar – e, dentro dessa, a luta pela anistia – foi um marco fundamental para a própria emergência da sociedade civil no país enquanto esfera constituída por sujeitos modernos e autônomos. É a partir desse momento que os movimentos sociais, associações profissionais e outros grupos comunitários – já existentes ou emergentes então – passam a organizar-se de forma diferenciada, reapropriando e reelaborando a ideia de *direitos* como categoria mediadora das relações sociais³⁹.

Embora a referência aos *direitos* não tenha sido uma descoberta deste momento de lutas, os “Movimentos de Anistia” contribuíram para sua consolidação na cena pública, visto que o resgate de *direitos* era seu objeto de luta, o que colaborou para legitimar a atuação em outros grupos e movimentos reivindicativos, de protesto e luta contra o regime militar⁴⁰. Esta ideia é apresentada, por exemplo, por Alexandre Cunha, que foi integrante da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos e presidente do Comitê Paraense pela Anistia:

Em Janeiro de 1978 numa ampla assembleia é criado o Comitê Paraense pela Anistia, [...] que permitiu integrar a luta democrática com a luta por direitos e bem-estar social.

[...] a luta pela Anistia [...] sempre encaminhou a luta por direitos e reivindicações com a luta política geral, mostrando que essa conquista era essencial para todo o conjunto de outras lutas por terra, moradia, trabalho. [...]

Dessa forma, a conquista da Anistia há 20 anos foi fundamental para assegurar que não era crime lutar por democracia e liberdade, permitindo a reconquista de direitos individuais, indenizações, reparações e outros benefícios que por si justificam a luta. Além disso, permitiu a ampla liberdade ideológica e partidária que hoje vivemos, a conquista de uma constituinte, que *instituiu uma sociedade de direitos...*⁴¹

Mas, a ideia de *direitos* não era inteiramente nova na cultura política brasileira. Para mostrar o que a linguagem dos *direitos* no regime militar brasileiro tinha de novidade, é necessário registrar como ela aparecia na sociedade brasileira no pré-1964. Nesse momento, as massas populares urbanas não podiam ser marginalizadas do jogo político, de forma que as práticas associativas e de movimentos tiveram, então, um campo favorável para se desenvolver e o fizeram. Não obstante, ainda que reivindicassem autonomia e já formulassem suas demandas em termos de *direitos básicos de cidadania*, no período pré-1964, os movimentos ainda tinham no Estado e nas instituições políticas sua referência mais importante e prevalecia a ideia de que os *direitos* eram concedidos⁴².

O regime militar acentuou esse traço autoritário do Estado brasileiro mas, por outro lado, rompeu com o pacto populista na relação com os grupos sociais, uma vez que prescindia da participação popular como forma de construção de sua legitimidade. Ao mesmo tempo, ao transformar todos em suspeitos em potencial e perseguidos políticos, a ação repressiva continha em si mesma um risco para o próprio Estado, multiplicando os pontos de tensão entre o regime e a sociedade. Com relação a essa ampliação dos pontos de tensão, o CBA/RJ assim se pronunciava:

Há 14 anos, esta repressão cresceu a níveis nunca imaginados. Apesar disto, o movimento do povo brasileiro avança. Como tudo foi proibido, todos foram punidos. E porque todos foram punidos a Anistia é uma palavra que, hoje, adquire significado político para todos os que defendem o movimento popular.⁴³

No cenário de resistência ao regime militar, os anos 1970 foram, então, um marco na história dos movimentos e associações civis, não apenas quantitativa, mas, sobretudo, qualitativamente. A construção das identidades coletivas a partir daquela linguagem dos *direitos* definia os movimentos frente ao regime militar, e permitia, por outro lado, a elaboração de um código de referência no qual os *direitos* firmavam-se também como critérios de reconhecimento e legitimidade, articulando um sentido comum a experiências diferenciadas. Ao mesmo tempo em que os diferentes atores se encontravam na cena pública e construía suas identidades a partir de uma imagem “contra o Estado”, suas questões e demandas específicas se desenvolveriam e se expressariam na luta pela anistia, conforme essa se afirmava como “resgate de *direitos*” e agregava aquelas lutas específicas e vice-versa⁴⁴. Dentro dessa perspectiva, então, é possível dizer que a própria interpretação, pelos movimentos, de que a anistia havia sido *conquistada* demonstrava um novo entendimento e elaboração dos *direitos* e também a consciência da legitimidade de suas lutas e a “aspiração de um poder civil e cidadão”⁴⁵.

Além da afirmação dos *direitos*, o depoimento de Gabeira, a seguir, indica como as lutas pela anistia, pelos “direitos humanos” e pelas liberdades civis elementares foram capazes de unir setores sociais antes divididos, seja pela natureza diversa dos interesses que defendiam, seja por suas formas diferentes de pensamento:

Não conheço em todo o período de militância na denúncia da ditadura brasileira no exterior nenhuma palavra de ordem que tenha nos unido tanto quanto a anistia. De repente, e pela primeira vez, sentávamos todos juntos...

[...] Não sei se vocês perceberam o alcance do que achamos. Nós achamos muito mais do que uma palavra de ordem. Achávamos um modo de convivência, de ação comum, enfim a maturidade política que em certos momentos faltou na nossa história...

Éramos gente com opiniões diferentes que compreendeu que não se faz nada apenas com as pessoas que pensam de forma idêntica e sim que é preciso saber organizar as diferenças em torno de uma luta unitária.⁴⁶

Nesta perspectiva, então, a contribuição desse momento de lutas deve ser buscada também no significado da própria participação no movimento,

no despertar da união entre as pessoas e na solidariedade que o tema da anistia representou⁴⁷.

Vinícius Caldeira Brant⁴⁸ aponta para a importância da experiência do medo e do terror impostos pelo regime militar para a formação desses vínculos de solidariedade entre as pessoas, o que se colocaria acima de suas divergências político-ideológicas. A indignação e a revolta, por um lado, e a consciência da legitimidade de suas lutas e protestos, por outro, foram, então, fundamentais para que as oposições ao regime militar acumulassem e articulassem forças, registrando o repúdio às arbitrariedades e à violência das forças repressivas do regime autoritário.

Assim, se o aparelho repressivo do regime militar conseguiu, em um primeiro momento, acuar e tolher os segmentos da sociedade brasileira e esvaziar a política como construção pública e reconhecimento mútuo de *direitos* e identidades coletivas, foi o próprio “refúgio no cotidiano” obrigado pela repressão que possibilitou a construção de uma identidade entre as pessoas, o que Weffort chamou de o “mínimo denominador comum de seres humanos desprotegidos e amedrontados”⁴⁹. O medo serviria, então, como base para a disseminação da solidariedade, originando práticas de luta em defesa dos “direitos humanos” e da anistia.

A concretização do movimento pela anistia representava, dessa forma, a associação de setores que construíam sua identidade coletiva a partir da defesa dos seus “direitos humanos” e de seus familiares. Mas, suas demandas não eram simplesmente carências ou necessidades materiais imediatas pois, como *direitos*, eram percebidas como constitutivas de identidades coletivas (e não como interesses)⁵⁰. Esta concepção aparecia, aliás, nos próprios discursos em defesa da anistia:

Estes movimentos evoluíram da perspectiva da defesa da *minha* família, dos *meus* privilégios, para [...] o estabelecimento de uma sociedade mais justa... Nestes termos, [...] a organização de MOVIMENTOS FEMININOS PELA ANISTIA se justifica como forma específica de luta por um objetivo comum e está ligada a um período histórico determinado. [...]⁵¹

Esta citação ilumina também questões importantes sobre como a luta pela anistia extrapolava a identificação e defesa restrita, embora fundamental, do *direito* à vida dos familiares atingidos pela repressão política; nessa luta, seus participantes também “constituíram-se como sujeitos ativos e políticos, (...) lutando por mudanças profundas e significativas no tocante às políticas nacionais”⁵². É neste sentido que a luta pela anistia

tem duas faces: uma que defende os que até o momento têm sido atingidos

pela repressão e pelo arbítrio; outra, que visa à defesa e à garantia dos que hoje estão lutando. [...]

A defesa e a garantia dos que hoje estão lutando pressupõe a anistia ampla, geral e irrestrita como objetivo indispensável e urgente para a efetiva conquista de liberdades políticas pelo povo brasileiro. Mas a defesa e a garantia de todos aqueles que tomam parte nas lutas populares por melhores condições de vida e contra a opressão exigem também que se ponha fim a uma situação em que o aparato repressivo do Estado adquiriu um poder absolutamente incontrastável⁵³.

Certamente, a luta pela liberalização e democratização do regime militar assumiu diferentes significados para os vários setores sociais nela envolvidos, mas essas demandas não eram excludentes e a luta pela anistia, dito mais uma vez, conseguiria, de alguma forma, articulá-las. Por exemplo, as questões do “novo movimento sindical” estavam presentes nos discursos dos “Movimentos de Anistia”:

A luta pela Anistia se vincula, desde logo, com as lutas de todo o povo brasileiro por melhores condições de vida e de trabalho, por melhores salários, contra o aumento do custo de vida, por melhores condições de alimentação, habitação, transporte, educação, saúde e pela posse da terra para os que nela trabalham.

Nestes anos todos, o sofrimento dos presos políticos foi também o dos *trabalhadores da cidade* [...]; dos *trabalhadores do campo* [...]; dos *estudantes* [...].

A sucessão interminável de arbitrariedades e violências feriu a dignidade [...] do povo brasileiro.

A sociedade brasileira está disposta a não tolerar mais a desumana repressão que se abateu sobre o país, nos últimos 14 anos. [...]

Por isso estamos lutando pela ANISTIA. IMEDIATAMENTE. E afirmamos o direito de todos à inalienável liberdade de associação e de reunião, defendendo a livre organização dos trabalhadores em seus sindicatos, e em seus locais de trabalho e residência. E proclamamos como justo o direito de greve⁵⁴.

É com base nestes elementos, por exemplo, que se pode dizer, então, que o discurso sobre a anistia assumia um significado dinâmico, estratégico e ampliado. Mas para aprofundar esta interpretação, é necessário fazer referência ao quadro dos “novos movimentos sociais”, emergentes nos anos 1970, ao lado das lutas formais institucionais das oposições democráticas, pois a constituição da anistia enquanto movimento organizado coincidiu com o fortalecimento e amadurecimento das lutas daqueles movimentos

sociais como portadores de *direitos*. Esses movimentos se organizavam em torno de suas carências básicas e de demandas por políticas para educação, saúde, moradia e saneamento urbano, e consolidaram outro importante fluxo mobilizador no período⁵⁵.

Embora, nos limites deste artigo, não seja possível afirmar a presença desses setores no cotidiano da luta pela anistia, do lado desta, por sua vez, pode-se afirmar que se buscava uma aproximação e identificação com as lutas concretas e específicas daqueles movimentos:

É defendendo o direito de livre organização e manifestação para todos os setores explorados, é garantindo as Comissões de Fábrica, é apoiando o movimento do Custo de Vida, é lutando pela integridade física das lideranças populares que a luta pela Anistia vai ultrapassar os limites estreitos, que até há pouco se encontrava para transformar-se em força nas mãos do movimento popular.

[...] É necessário que estes vínculos sejam tais que os movimentos populares participem efetivamente do encaminhamento das lutas. [...] Só o movimento popular organizado será capaz de efetivar a conquista das liberdades para o povo brasileiro e a ANISTIA AMPLA GERAL E IRRESTRITA⁵⁶.

Outro objetivo dos “Movimentos de Anistia” era interpelar a sociedade sobre o significado e a importância da luta pela anistia, o que não se baseava apenas no fato de esta ter um significado “humanitário e justo”; a anistia também possibilitaria a reintegração das lideranças, dos ativistas comprometidos com as lutas pelos “direitos humanos” e pelo fim da ditadura, pelos direitos trabalhistas e por melhores condições de vida da população. Esse foi um caminho buscado para estabelecer, mais uma vez, vínculo com os movimentos operários. Por exemplo, em 1979

no seu panfleto convocatório para o ato de 1º de maio, o CBA estampava a frase (acompanhada de um desenho vazio no meio): “Tem gente de menos neste 1º de maio”. Dizia no verso: “Tem gente que não está aqui com a gente hoje, justamente porque esteve sempre ao lado do povo participando das mesmas lutas que nos trazem a este 1º de maio [...] a luta pela Anistia é a luta de cada trabalhador que quer rever seu irmão, sua mulher, seu filho.”⁵⁷

A tentativa de aprofundamento dos vínculos com o movimento operário ficaria explícita também durante os “Congressos de Anistia”. O II Congresso de Anistia, aliás, que teve lugar em Salvador, em novembro de 1979, estabeleceu como palavra de ordem “Todo apoio à luta dos trabalhadores contra a re-

pressão”⁵⁸. Se, dito mais uma vez, estes setores não estiveram organicamente envolvidos com a organização de comitês de anistia⁵⁹, suas demandas foram em grande parte agregadas na defesa da anistia⁶⁰. Não obstante, não é objetivo deste artigo discorrer sobre o encontro destas duas lutas. Acredito, porém, que estas relações ajudam a iluminar melhor as dimensões da luta pela anistia aqui destacadas.

O II Congresso de Anistia, realizado três meses depois do estabelecimento da Lei de Anistia, justificava-se justamente pelo agravamento e redirecionamento da repressão política, pois “o crescimento do movimento operário, camponês e popular leva a Ditadura [...] a intensificar sua política repressiva especialmente contra esses movimentos”⁶¹. Mas, se no sentido institucional a anistia significaria uma derrota parcial, esta é uma questão relativa e, tal como foi construído pelo processo, é possível dizer que a “anistia ampla, geral e irrestrita” foi mais do que uma palavra de ordem que uniu os setores oposicionistas: a importância da luta pela anistia ia além de sua presença nas greves, manifestos e atos públicos contra a ditadura militar, devendo antes ser buscada em sua capacidade de elaborar novas demandas e questões, as quais eram forjadas no âmbito da sociedade civil – e que, assim, ampliavam o debate político institucional – sob o signo dos *direitos*.

No processo de construção da anistia estavam presentes, em tensão, duas dinâmicas – o tempo institucional e a “lógica solidarística”, essa última própria do campo ético-político “movimentalista”⁶². Essas dinâmicas são indissociáveis para entender a construção da anistia como afirmação da “cultura de direitos”, tanto em sua face que dialoga com o Estado como quando se pensa nesta noção como parâmetro das relações e práticas de solidariedade social. O fato de a luta pela anistia ter sido encabeçada por um movimento de mulheres é emblemático desse processo. Tal movimento se propunha a ser uma frente de combate pela anistia e defensora dos direitos específicos das mulheres, conforme será abordado na próxima seção deste artigo.

As mulheres e a anistia: o significado do Movimento Feminino Pela Anistia (MPFA)

Enfrento agora a dupla tarefa de resgatar a construção da luta pela anistia do MFPA, demonstrando como seu discurso contribuiu para – e foi influenciado pela – ampliação do campo da luta contra o regime autoritário e explorar o significado da constituição de um movimento feminino pela anistia no contexto da proliferação dos movimentos de mulheres no Brasil dos anos 1970. Para tanto, são destacados alguns elementos discursivos do MFPA que contribuiriam para as lutas das mulheres e, por outro lado,

apresentadas algumas ambiguidades e contradições de sua inserção entre os movimentos de mulheres, tendo em vista que a luta pela anistia aparecia antes como uma “luta geral”⁶³.

*Origem do Movimento*⁶⁴

Em 13 de abril de 1975, um grupo de seis mulheres de São Paulo, lideradas pela advogada Therezinha Zerbine, lançou o “Manifesto da Mulher Brasileira”, que reclamava anistia política. O documento era, antes de tudo, um chamado à organização política dos diferentes setores da sociedade civil, sobretudo as mulheres, para que se engajassem nessa luta. As proponentes do manifesto afirmavam ainda que “não descansariam” enquanto não *conquistassem* a anistia:

Nós, mulheres brasileiras, *assumimos nossas responsabilidades de cidadãs* no quadro político nacional. [...] Conclamamos todas as mulheres no sentido de se unirem a esse movimento, procurando o apoio de todos que se identifiquem com a ideia da necessidade de anistia, tendo em vista um dos objetivos nacionais: a união da nação.⁶⁵

Embora o objetivo primeiro de sua luta fosse a derrubada da ditadura militar, a importância da constituição do MFPA ia além da proposta de combate ao autoritarismo institucional. De acordo com o discurso do movimento, a luta pela anistia deveria ser pensada *também* como uma forma de mobilizar e organizar as mulheres:

[...] sentimos que era obrigação de todo cidadão brasileiro [...] levantar uma das mais nobres bandeiras de luta: a Anistia [...]

*Decidimos que, inicialmente as mulheres deveriam conduzir essa bandeira [...] porque, historicamente, sempre foram discriminadas por uma legislação que, de forma mais sutil, praticamente alijou-as de uma participação política mais efetiva.*⁶⁶

Em agosto do mesmo ano, o grupo já havia reunido 12 mil assinaturas de mulheres brasileiras e foi à Brasília estabelecer contatos com os membros da oposição democrática para que o Congresso Nacional também se engajasse na luta. No entanto, sua meta principal não era batalhar para que a anistia se convertesse em uma bandeira dos “homens políticos”, mas “conquistar as consciências democráticas” na sociedade civil.

Ainda em agosto, um grupo de mulheres de Londrina (PR) propôs-se a trabalhar na realização de um boletim da luta pela anistia, para divulgar e

intercambiar os trabalhos das seções do MFPA por todo o país. Surgia, então, o jornal *Brasil Mulher*, em outubro, que assumiu o caráter de um veículo semioficial do MFPA⁶⁷.

Em 15 de dezembro, com sede nacional em São Paulo, foi eleito o conselho-diretor do movimento e surgia, assim, legalmente, o Movimento Feminino pela Anistia. A organização do movimento enquanto entidade civil atendia a dois objetivos básicos:

- a) lutar por todo Homem atingido na sua dignidade de homem e de cidadania;
- b) promover a mulher cultural, social e civicamente, mostrando-lhe seus deveres e direitos para com a comunidade⁶⁸.

Mas, em razão do “terror do Estado”⁶⁹, segundo o MFPA, a luta pela anistia era seu principal objetivo. Por isso, naquele momento, “considerando-se as preocupações do Ano Internacional, voltado para a libertação da mulher, em primeiro lugar ela deve ter sua libertação como cidadã”⁷⁰. Só depois de superado o autoritarismo político faria sentido defender a igualdade de inserção e participação política dos vários grupos sociais.

Em razão desse e de outros posicionamentos, a inserção do MFPA entre as lutas das mulheres seria contraditória e conflitante⁷¹. Como constatou Maria Amélia Teles:

No trabalho com as mulheres, muitas vezes aparecia o medo de defender a anistia por causa da repressão. Outras vezes havia certo desprezo. Afinal a bandeira da Anistia era geral e não específica⁷².

Isso não significa que os demais movimentos de mulheres não estivessem engajados na luta pela anistia. Sua restrição não era com o tema, mas com a forma de luta proposta pelo MFPA, particularmente com alguns pronunciamentos de Therezinha Zerbine. De acordo com ela:

O fundamental é a luta pela liberdade do ser humano. [...] Não faz sentido lutar como feministas quando o povo não tem pão e liberdade.⁷³

A espinha dorsal do movimento foi nós nos assumirmos como cidadãs perante a nação e perante tudo, porque a mulher é fonte de vida que luta contra a fonte da morte.⁷⁴

Poder-se-ia afirmar, então, que o MFPA assumia uma postura tradicional, que conclamava as mulheres somente enquanto mães e esposas, para

lutarem por seus filhos e maridos. Esta é, aliás, a visão de Singer sobre o movimento:

Este movimento não é feminista, pois visa um objetivo de interesse geral, qual seja, a anistia a presos, banidos e perseguidos políticos. Seu caráter feminino se explica por ser composto principalmente por esposas, mães e outras parentes de vítimas da repressão. *A atuação do MFA utiliza a imagem maternal da mulher como ‘pacificadora’ para legitimar o seu apelo em prol da anistia.* O movimento feminista também está engajado na luta pela anistia, mas se recusa a lançar mão da imagem tradicional da mulher, a qual combate como símbolo da posição subalterna imposta às pessoas do sexo feminino.⁷⁵

No entanto, e por outro lado, o depoimento de Helena Grecco, outra ativa militante nas lutas das mulheres e pela anistia, mostra uma interpretação diferente da atuação do MFPA:

[...] as mulheres jogaram papel de vanguarda na história. Se, num primeiro momento, foram as mães, irmãs e filhas dos atingidos que se aglutinaram em torno de um objetivo comum – a busca de familiares desaparecidos e a defesa dos familiares presos –, logo em seguida esse movimento se ampliou, politizou e envolveu os mais diversos setores da sociedade.

Além de feminino, o MFPA teve caráter também feminista. O seu programa tinha a centralidade na luta pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita e na luta contra a discriminação e a opressão de gênero. Foram os MFPA que iniciaram no Brasil, a comemoração do 8 de março, Dia Internacional da Mulher.⁷⁶

Nessa mesma perspectiva, Moraes afirma que a constituição do MFPA havia significado a construção de um espaço importante para “mulheres que foram, com o tempo, aproximando-se do feminismo”⁷⁷. O envolvimento com a luta pela anistia havia sido uma forma de despertar as mulheres para o terreno da política formal, o que não estava desvinculado de suas lutas específicas e das propostas de mobilizá-las e articulá-las. As próprias participantes do jornal *Brasil Mulher* admitiam que o periódico, embora se pretendesse um jornal destinado à mulher, tinha surgido preocupado com a luta em torno da anistia e dos “direitos humanos” e só depois amadureceu para as questões especificamente femininas. Os depoimentos de Helena Grecco e de Maria Lígia Moraes contrastam, então, com a análise do MFPA feita por Singer. Sem querer entrar no mérito das interpretações, acredito que essas diferentes posturas demonstram a pluralidade de interesses, questões, demandas e posicionamentos sobre as formas de luta e mobilização – no caso das mulheres – que

estava reunida em torno do movimento pela anistia no regime militar e que ampliava o debate institucional.

Por outro lado, o apelo à função maternal muitas vezes imputado ao MFPA pode ser interpretado como uma “estratégia discursiva”⁷⁸, uma maneira de abrir brechas e espaços no discurso oficial. Além disso, conforme propôs Alvarez, tratava-se de um apelo à maternidade enquanto instituição social e não como instinto natural⁷⁹. Afirmar que a oposição entre os movimentos de mulheres e o posicionamento das militantes pela anistia estava no fato de que estas últimas assumiam apenas o papel da “figura materna” em um debate com a “figura da feminista”, esta também frequentemente estereotipada, é uma visão simplista. Também o MFPA não aceitava ser tomado como um grupo de mulheres subordinadas ao seu destino culturalmente imposto de “guardiãs da família”. Interpretações desse tipo reduzem as conquistas propiciadas por esse momento de lutas.

Tendo em vista essas questões, acredito ser possível dizer que a organização do movimento tenha também sido um momento importante na definição da luta pela emancipação das mulheres e na sua reivindicação pelo estabelecimento da legitimidade de seus *direitos*. De acordo com Moraes,

[...] trata-se do processo de constituição da cidadania para amplas camadas da população numa república que já viveu demasiado tempo sob a tutela das forças armadas e de oligarquias retrógradas. [...] neste sentido, pode-se dizer que os últimos anos foram de instituição de uma prática política, vale dizer, é uma *prática instituinte* de novas relações de poder e não uma prática instituída, como se dá nas democracias européia ou norte-americana.⁸⁰

De acordo com essas interpretações, pode-se afirmar que o aprendizado que a participação na luta pela anistia havia significado era o reverso daquela experiência do “terror do Estado”. Aliás, o despertar para a consciência da política formal que a luta pela anistia significou para as mulheres poderia ser também visualizado nas experiências de outros setores em luta, como, por exemplo, as classes trabalhadoras. É o que sugere, por exemplo, o depoimento de Luiz Inácio Lula da Silva:

Quando eu fui procurado pelo Greenhalgh [...] pra gente começar a discutir a questão da Anistia lá no Sindicato, eu falei: “Anistia não enche barriga de trabalhador. Nós vamos continuar com a nossa bandeira aqui. Essa não é a bandeira prioritária nossa”. Isso mostrava a minha despolitização! Mesmo assim, nós fizemos o primeiro grande ato, com o Zé Ibraim e o Manoel da Conceição, lá em São Bernardo do Campo. [...]

A anistia foi fundamental para conscientizar politicamente. [...] Eu, por exemplo, quando era despolitizado, saía na rua e passava ali no Largo do São Bento, e tinha aqueles cartazes da repressão: “Procura-se...”. Até Zé Dirceu tava lá. Eu achava que eles eram bandidos mesmo. E foi exatamente depois da presidência do Sindicato e da luta pela anistia que foi me dando a visão do que tinha acontecido neste país.⁸¹

Considerações finais

Neste artigo, explorei alguns significados da luta pela anistia durante o regime militar brasileiro para os “Movimentos de Anistia”. Um elemento que estimulou a presente análise foi observar como e por que tais movimentos afirmavam que a anistia representava uma vitória sua já que ela não tinha sido a anistia “ampla, geral e irrestrita” pela qual haviam lutado.

A análise dos documentos e interpretações dos participantes desse momento de lutas procurou demonstrar, então, que os *sujeitos* desse processo, quando afirmam(vam) que a anistia foi sua vitória, não estavam se reportando apenas à *conquista da lei de anistia*. A ideia de vitória estava, antes, relacionada às contribuições tanto pessoais como sociais do envolvimento com a luta pela democratização do regime militar e da sociedade brasileira. Como propôs Ana Guedes, ex-membro do MFPA e CBA-BA:

... a anistia foi uma grande vitória do povo brasileiro. Ela representou uma grande lição de democracia que desembocou na derrubada do regime militar, revelando do que é capaz uma sociedade organizada.⁸²

São, porém, necessárias algumas ressalvas sobre esse processo de lutas. Não quis defender que a perspectiva “movimentalista”, ao saudar a conquista da anistia como sua vitória, não tenha assumido uma postura crítica com relação aos seus limites políticos formais. Não obstante, procurei valorizar as descobertas e o aprendizado sociopolítico que a experiência cotidiana do autoritarismo e da luta contra ele haviam representado. Isso não significa que, para os participantes desta luta e oponentes da ditadura, o aspecto institucional não fosse importante. Porém, ao enfatizar as estratégias discursivas dos “Movimentos de Anistia”, quis mostrar que os movimentos teceram um debate sobre a anistia que ia além de seu aspecto legal. Nesse sentido, a luta pela anistia foi também marcada pelas transformações horizontais da sociedade – ao mesmo tempo em que contribuiu para elas –, não sendo importante apenas para o processo de “abertura” das instituições políticas da ditadura.

Para compreender esse formato ampliado do debate sobre a anistia, foram explorados os significados da emergência e elaboração de uma nova “cultura de *direitos*” na sociedade brasileira nos anos 1970. Helena Grecco estabelece uma ponte entre esses aspectos:

Todos sabemos que a anistia aprovada na Lei 6.683/79 não foi aquela que queríamos. Ela foi parcial para os opositores do regime e ampla, geral e irrestrita para os torturadores e membros da repressão [...]. Todas as bandeiras do movimento pela anistia continuam valendo; aí está a sua importância. A partir da luta pela anistia, sem dúvida, foi estabelecida uma nova gramática de direitos humanos no Brasil.⁸³

Ao emergirem na cena pública, os “Movimentos de Anistia” afirmavam que a anistia era um *direito*. Tal não significa que o tema dos “direitos humanos” tenha sido sua criação. Acredito ser correto afirmar, porém, a existência de uma associação entre a linguagem dos *direitos* vinculada à luta pela anistia e os demais movimentos populares e sociais emergentes nos anos 1970. Quando os “Movimentos de Anistia” falavam da anistia como um *direito*, diziam, ao mesmo tempo, que esse não devia ser resgatado apenas pelos punidos pelo regime militar e sim que era uma medida que interessava a todos os brasileiros.

Por isso, procurei explorar como os discursos dos “Movimentos de Anistia” extrapolavam a defesa de uma lei de anistia. É possível dizer que não apenas a conquista da anistia foi pensada como um avanço, mas a participação nessa luta foi tratada como oportunidade de participação e descoberta de novas formas de expressão social e política, um momento de constituição de “sujeitos políticos” e de novas formas de “solidariedade social”. É assim que a luta pela anistia, partindo da defesa dos “direitos humanos” e da reivindicação pelo estabelecimento do estado de direito (elementos constitutivos de seu objeto), contribuiria para a consolidação e disseminação da própria referência ao *direito* enquanto “gramática civil” que definia os termos e signos políticos da relação com o Estado e mesmo das relações e diálogos internos à esfera societária.

Esse processo se estabeleceu à medida que os “Movimentos de Anistia” se relacionavam com outros movimentos sociais, que traziam suas demandas para a cena pública e reivindicavam sua construção como “sujeitos políticos”, afirmando suas identidades coletivas. Neste processo, ampliavam e renovavam os conteúdos dos *direitos* e da *cidadania*, enquanto estratégia política⁸⁴. E, nessa trajetória, o próprio significado da anistia defendida também se renovaria. Daí o fato de a anistia reivindicada ter sido apresentada como uma “anistia do povo brasileiro”, uma vez que este era

[...] o grande e verdadeiro expulso, já há muito tempo [...] especialmente os mais humildes, banidos de suas terras ou massacrados em suas aldeias, obrigados a esmolar ou sujeitos a salários de fome, morrendo à míngua nas periferias das cidades, constantemente expostos à repressão policial ou à violência dos patrões, proibidos de se associarem, ameaçados e intimidados quando ousam reivindicar os mais elementares direitos. [...]”⁸⁵

Na direção da confluência entre diferentes lutas, procurei resgatar alguns aspectos da relação entre os grupos de anistia, os movimentos de mulheres e as questões especificamente femininas. O exemplo do MFPA foi trazido para demonstrar a importância deste movimento como pioneiro na luta pela anistia, por um lado, e enquanto mobilizador de mulheres, por outro.

A análise do discurso desse movimento ilustra a acepção dinâmica e estratégica do tema da anistia através de sua capacidade de agregar demandas de outros grupos e movimentos. Parece ser com este sentido, portanto, que Therezinha Zerbine defendia, ao lado da anistia, a “[...] liberdade para o povo brasileiro ter arroz e feijão no prato”⁸⁶ e apontava para a luta da mulher como a liberdade, o direito de realizar “um planejamento familiar consciente, não imposto”⁸⁷. De fato, essas questões não foram trazidas pelo MFPA nem tampouco originadas na luta pela anistia, mas dão algumas pistas da presença do discurso atinente à “democratização social”, em voga nos debates público-sociais brasileiros dos anos 1970, também no campo dos “Movimentos de Anistia”.

RESUMO

Este artigo explora os significados da anistia no regime militar brasileiro construídos pelos “Movimentos de Anistia” e indaga porque ela foi tratada como uma conquista, uma vez que a anistia não foi “ampla, geral e irrestrita”. A análise dos significados dessa luta mostra que a anistia reivindicada se definia como “anistia do povo brasileiro”. Além de reivindicarem a obtenção da anistia, aqueles movimentos participaram da disseminação de uma nova linguagem de *direitos*, o que se deu pela interação com outras associações civis e movimentos sociais, que se articulavam na construção do espaço público nesse momento de questionamento da ordem autoritária. Esse encontro entre as duas lutas é buscado na relação entre o movimento de anistia e os movimentos de mulheres.

PALAVRAS-CHAVE

Anistia política; Direitos; Sociedade civil; Movimentos de mulheres.

ABSTRACT

This article explores the meanings of the amnesty in the Brazilian military

regime constructed by the “Movements of Amnesty” and inquires why it was considered as a conquest as it was not “ample, general and unrestricted” as the movement wanted. The analysis of the meanings of that movement shows that the demanded amnesty was defined as “amnesty of the Brazilian people”. Beyond demanding the attainment of the amnesty, those movements had participated of the dissemination of a new language of rights, through the interaction with other civil associations and social movements, that were articulated in the construction of the public to contend the authoritarian rule. That meeting between the two movements is investigated in the relation among the amnesty’s movement and the women’s movement.

KEYWORDS

Political amnesty; Rights; Civil society; Women’s movement.

NOTAS

¹ Este artigo é uma versão alterada e resumida da dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas, em 27 de fevereiro de 2002, sob a orientação da profa. dra. Evelina Dagnino e financiada pela CAPES (março de 2000 a fevereiro de 2002).

² Doutoranda do Programa de Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas e editora assistente da revista *Opinião Pública* (CESOP/Unicamp). Contato da autora: fabiolaporto@uol.com.br.

³ De acordo com a proposta organizativa aprovada pelo II Congresso de Anistia, realizado em Salvador em novembro de 1979, são considerados “Movimentos de Anistia”: os “Movimentos Femininos pela Anistia” (MFPA), os “Comitês Brasileiros pela Anistia” (CBA) e as “Sociedades de Defesa dos Direitos Humanos” (SDDHs). A LUTA CONTINUA. “Manifesto do II Congresso Nacional de Anistia”. Salvador, Bahia, 15 a 18/11/1979. *20 Anos: Anistia não é esquecimento*. Página eletrônica da Fundação Perseu Abramo/Projeto Memória, 1999. Disponível em: <http://www2.fpa.org.br/portal/modules/news/index.php?storytopic=377>. Acesso em abril de 2009. Os depoimentos que fazem parte da página eletrônica foram reproduzidos em: MAUÉS, Flamarion; ABRAMO, Zilah (Orgs.). *Pela democracia, contra o arbítrio: A oposição democrática, do golpe de 1964 à campanha das Diretas Já*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006, p. 207-303.

⁴ SADER, Eder. *Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo (1970-1980)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

⁵ SADER, E. , *op. cit.*

⁶ Estas são as interpretações de CHAUI, Marilena. *Conformismo e resistência: aspectos da cultura popular no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1986 e KUCINSKI, Bernardo. *Abertura: a história de uma crise*. São Paulo: Brasil Debates, 1982.

⁷ Ainda no ano de 1975, Amoroso Lima, importante expoente do pensamento democrata cristão, assim se pronunciava sobre a anistia: “Se quisermos combater o terrorismo, Anistia. Se quisermos que a condição lamentável do nosso homem do campo se humanize, Anistia. Se quisermos que o nosso parque industrial, o maior da América Latina, não seja uma colossal usina de poluição, Anistia. Se quisermos, em suma, defender a nossa independência nacional e preparar a lição de humanismo brasileiro, com que podemos colaborar para a civilização universal, como potência que um dia seremos; recomeçemos pela Anistia”. *Brasil Mulher*, Ano I, nº 1, dezembro de 1975, p. 4.

⁸ NAPOLITANO, Marcos. *Nós, que amávamos tanto a democracia: protesto de rua contra o regime militar na Grande São Paulo (1977-1984)*. São Paulo: Dissertação de Mestrado apresentada à FFLCH/USP, 1994, *grifos meus*.

⁹ NAPOLITANO, M. , *op. cit.*, p. 115.

¹⁰ DAGNINO, Evelina. “Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. In DAGNINO, E. (org.). *Os Anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

¹¹ MORAES, Maria Lygia Quartim de. “Memória Biográfica e Terrorismo de Estado: Brasil e Chile”. *Primeira Versão*. IFCH, Unicamp, nº 96, 2001, p. 28.

¹² WEFFORT, Francisco. *Porque democracia?* São Paulo: Brasiliense, 1984.

¹³ SADER, E., *op.cit.*

¹⁴ ABRAMO, Laís Wendel. *O resgate da dignidade: greve metalúrgica e subjetividade operária*. Campinas: Editora da Unicamp/Imprensa Oficial, 1997, p. 188.

¹⁵ ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis: Vozes, 1985, p. 223.

¹⁶ Depoimento de Helena Grecco, fundadora do MFPA e do CBA de Minas Gerais, para a página eletrônica *20 Anos: Anistia não é esquecimento*, da Fundação Perseu Abramo/Projeto Memória, 1999. Disponível em: <<http://www2.fpa.org.br/portal/modules/news/index.php?storytopic=377>>. Acesso em abril de 2009. Os depoimentos que fazem parte da página eletrônica foram reproduzidos em: MAUÉS, Flamarion; ABRAMO, Zilah (Orgs.). *Pela democracia, contra o arbítrio: A oposição democrática, do golpe de 1964 à campanha das Diretas Já*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006, p. 207-303.

¹⁷ No quatro anos de alguns núcleos estaduais do MFPA luta destacar-se-iam, como, por exemplo: São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Bahia, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Sul, Sergipe e Pernambuco.

¹⁸ “Como funciona o CBA”. *Anistia – Órgão Oficial do Comitê Brasileiro pela Anistia*, nº 3, janeiro/fevereiro de 1979, p. 4.

¹⁹ No entanto, os estrategistas da política distensionista do regime militar ainda recusavam esse debate. Por exemplo, em entrevista a um semanário de circulação nacional, o general Figueiredo (na época ainda candidato ao posto de presidente)

afirmava: “O futuro pode rever a crueldade medieval das penas eternas, devolvendo direitos políticos, com cautelas especiais. Até mesmo para que, sem a anistia, possa começar de fato uma conciliação nacional no seu amplo e generoso sentido” (“O que quer Figueiredo”. *Isto É*, 11/1/1978, p. 37).

²⁰ Citado em: “A lembrança de abril de 1945”. *Movimento*, 24/4/1978, p. 09.

²¹ MARTINS, Roberto Ribeiro. *Liberdade para os brasileiros: anistia ontem e hoje*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

²² ABRAMO, L. , *op. cit.*, p. 209.

²³ “Manifesto à Nação”. Encerramento do I Congresso Nacional pela Anistia. São Paulo, 5 de novembro de 1978. Fundo Comitê Brasileiro de Anistia, Acervo do Arquivo Edgard Leuenroth, Unicamp.

²⁴ “Os caminhos da volta”. *Veja*, 10/1/1979, p. 31.

²⁵ Por exemplo, em 23 de janeiro o senador Dinarte Mariz (Arena) apresentou um projeto de anistia restrita.

²⁶ “Carta de Salvador”. Encontro Nacional de Movimentos pela Anistia. Salvador, 9 de setembro de 1978. Fundo Comitê Brasileiro de Anistia, Acervo do Arquivo Edgard Leuenroth, Unicamp, *grifos meus*.

²⁷ KUCINSKI, B. , *op. cit.* Moraes demonstra que a partir desse pleito os movimentos de mulheres também exerceriam pressão maior em torno de suas reivindicações específicas, procurando lideranças que se comprometessem e representassem na arena institucional suas questões. Ver: MORAES, M. L. *A experiência feminista dos anos setenta. Textos*. Araraquara: Unesp, Faculdade de Ciências e Letras, Departamento de Sociologia, 1990.

²⁸ Destaquei alguns momentos do debate legislativo sobre a anistia e projetos propostos por parlamentares na monografia “A Anistia de 1979”, defendida em 1999 junto ao Departamento de Ciências Sociais da Unicamp sob a orientação do prof. dr. Eliézer Rizzo de Oliveira (publicada nos *Cadernos de Pesquisa* do Núcleo de Estudos Estratégicos da mesma universidade).

²⁹ LIMA, Tidei. *Anistia: uma conquista*. Discurso pronunciado na Sessão do dia 17 de agosto de 1979. Brasília, Câmara dos Deputados, Centro de Documentação e Informação, Coordenação de Publicações, 1979, p. 11, *grifos meus*.

³⁰ A discussão sobre o significado da anistia recíproca para a estratégia de “abertura controlada” do regime militar com relação aos motivos internos à corporação militar que levaram à distensão foge, porém, dos objetivos deste artigo. Recuperei alguns aspectos destas questões na monografia em Ciências Sociais “A Anistia de 1979”, conforme citação na nota 28.

³¹ “Convocatória para ato público pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita” do Comando Geral pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita em 08 de agosto de 1979, na praça da Sé, São Paulo.

³² LIMA, Haroldo. *Itinerário*. Salvador: Comitê Brasileiro pela Anistia, 1979, p. 65, *grifos meus*.

³³ SKIDMORE, Thomas. *Brasil: De Castelo a Tancredo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

³⁴ Ver, por exemplo, “A luta continua”, manifesto do II Congresso Nacional de Anistia, realizado em Salvador entre os dias 15 e 18 de novembro de 1979.

³⁵ Depoimento para a página eletrônica *20 Anos: Anistia não é esquecimento*, *op. cit.*

³⁶ Aliás, conforme documento do próprio movimento pela anistia: “A democracia, a anistia, a liberdade, o direito à livre organização, o direito de uma vida digna, o direito à greve, o fim da censura são conquistas – e estas terão seu conteúdo qualitativo e quantitativo em íntima correspondência ao grau de organização da Oposição e da sua capacidade de manter-se unida”; “Não se trabalha sobre aquilo que não foi definido”. *Maria Quitéria*, Boletim Informativo do MFFPA, Ano II, nº 3, p. 3, julho de 1978.

³⁷ DOIMO, Ana Maria. *A vez e a voz do popular*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Anpocs, 1995.

³⁸ “Anistia”. *Depoimento*, revista do DCE UFRJ. Ano I, nº 1, agosto de 1979, p. 3-4.

³⁹ AVRITZER, Leonardo (Org.). *Sociedade civil e democratização*. Belo Horizonte: Del Rey, 1994; e TELLES, Vera Silva. *A experiência do autoritarismo e práticas instituintes*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: FFLCH, USP, 1984.

⁴⁰ Uma das contribuições da luta pela anistia neste sentido foi a constituição da ideia de que a anistia não era perdão e que não era crime participar das associações, defender seus interesses e *direitos* de representação e participação políticas.

⁴¹ Depoimento para a página eletrônica *20 Anos: Anistia não é esquecimento*, *op. cit.*, *grifos meus*.

⁴² KOWARICK, Lúcio e BONDUKI, Nabil. “Espaço urbano e espaço político: do populismo à redemocratização”. In KOWARICK, L. (org.). *As lutas sociais e a cidade: São Paulo, passado e presente*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 154-55.

⁴³ “Anistia: uma luta do povo contra a violência da ditadura”. *Anistia – Órgão Oficial do CBA/RJ*, nº 2, nov./dez. 1978, p. 1.

⁴⁴ Isto não significa que a luta pela anistia foi, então, uma “luta de massas” mas que o discurso sobre a anistia permitia a constituição de um elo, uma identificação entre os diferentes movimentos justamente por se definir como luta pela afirmação dos *direitos e da dignidade humana*. E nesse sentido, portanto, ela não poderia ser tomada apenas como uma demanda das classes médias.

⁴⁵ PAOLI, Maria Célia. “Movimentos Sociais no Brasil: em busca de um estatuto político”. In HELMANN, Michaela (org.). *Movimentos sociais e democracia no Brasil*. São Paulo: Marco Zero, 1995, p. 27.

⁴⁶ GABEIRA, Fernando. *Carta sobre a anistia; A entrevista do Pasquim; Conversação sobre 1968*. Rio de Janeiro: Codecri, 1979, p. 11-12.

⁴⁷ A interpretação de que a luta pela anistia foi uma importante experiência de solidariedade transparece em vários depoimentos de participantes e ativistas deste movimento. O depoimento de Celeste Fon, familiar de preso político e participante do CBA/SP, para a página eletrônica *20 Anos: Anistia não é esquecimento*, *op. cit.*, é um exemplo: “Para mim, a luta pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita foi sobretudo um grande momento de solidariedade, o maior que jamais vivi. Junto com os companheiros, tantos e tantas, aprendi que nunca estamos sozinhos se é justa a nossa causa [...] Eu, que entrei na luta pela vida e pela libertação dos meus dois irmãos, vivi a certeza de que eu tenho tantos irmãos que não os posso contar”.

⁴⁸ BRANT, Vinícius Caldeira. “Da resistência aos movimentos sociais: a emergência das classes populares em São Paulo”. In SINGER, Paul; BRANT, Vinícius Caldeira (orgs.). *São Paulo: o povo em movimento*. Petrópolis/São Paulo: Vozes /Cebrap, 1980.

⁴⁹ WEFFORT, F. , *op. cit.*, p. 94.

⁵⁰ PAOLI, M.C. , *op. cit.*

⁵¹ “Participação político-social da mulher no Brasil – A experiência de 1964”. Documento apresentado pelo MFPA/RJ no I Congresso de Anistia, São Paulo, novembro de 1978. Fundo do Comitê Brasileiro pela Anistia, Acervo Arquivo Edgard Leuenroth, Unicamp, *grifos no original*.

⁵² DAGNINO *et alii*. “Os movimentos sociais e a construção democrática: sociedade civil, esfera pública e gestão participativa”. Campinas: Unicamp, mimeo, 1999.

⁵³ CABRAL, Reinaldo e LAPA, Ronaldo. *Desaparecidos Políticos*. Série “Brasil de Nossos Dias”, vol. 2, Rio de Janeiro: Opção, 1979, p. 19.

⁵⁴ “Carta de Salvador”, Encontro Nacional de Movimentos pela Anistia, 9 de setembro de 1978, *grifos no original*.

⁵⁵ KOWARICK, L. e BONDUKI, N. , *op. cit.*

⁵⁶ “Anistia: uma luta do povo contra a violência da ditadura”. *Anistia*, CBA, nº 2, nov./dez. 1978.

⁵⁷ NAPOLITANO, M. , *op. cit.*, p. 140.

⁵⁸ Documento do II Congresso Nacional de Anistia. Salvador, Bahia, 15 a 18/11/1979. *20 Anos: Anistia não é esquecimento*, *op. cit.*

⁵⁹ Cumpre ressaltar também que os operários e sindicalistas emergiram como força política importante entre as oposições ao regime militar somente após as greves do fim da década, sobretudo em 1979. Este fato permite relativizar sua anterior ausência maciça na luta pela anistia, contra aqueles que pretendem defender que esta luta não interessava às classes populares. Cf. ABRAMO, L., *op. cit.*; e SADER, E., *op. cit.*

⁶⁰ Do outro lado destas relações, os sindicatos metalúrgicos, por exemplo, durante seu X Congresso Nacional, realizado em 5 de junho de 1979, incluíram a anistia ampla, geral e irrestrita entre suas teses políticas.

⁶¹ “Manifesto do II Congresso Nacional de Anistia”. Salvador, Bahia, 15 a 18/11/1979. *20 Anos: Anistia não é esquecimento, op. cit.*

⁶² DOIMO, A. M., , *op. cit.*

⁶³ Maria Amélia Teles, no depoimento para a página eletrônica *20 Anos: Anistia não é esquecimento, op. cit.*, destacou as dificuldades de penetração da luta pela anistia entre as militantes feministas. Por outro lado, as participantes do movimento entendiam que o envolvimento com a luta pela anistia podia ser justamente uma oportunidade de participação e organização das mulheres na luta para a constituição da cidadania feminina.

⁶⁴ Esta breve reconstituição histórica do MFPA baseia-se sobretudo nos relatos de ZERBINE, Therezinha. *Anistia: semente da liberdade*. São Paulo, Edição do Autor, 1979 e em documentos e cronologias publicadas pelos jornais *Brasil Mulher*, anos 1975-1979 e *Maria Quitéria*, anos 1976-1979, Acervo Arquivo Edgard Leuenroth, Unicamp.

⁶⁵ “Manifesto da Mulher Brasileira”. In ZERBINE, T., *op. cit.*, *grifos no original*.

⁶⁶ “A nossa causa e o seu símbolo”. *Maria Quitéria* – Boletim do Movimento Feminino pela Anistia. Ano I, nº 1, julho de 1976, p. 2, *grifos meus*.

⁶⁷ Em março de 1976, porém, a partir do número 2, o *Brasil Mulher* constituiu uma diretoria e regimento próprios e, assumindo uma postura abertamente feminista, desligou-se do MFPA. Este passa, então, a produzir um outro boletim informativo, o *Maria Quitéria*. Era uma demonstração objetiva das dificuldades concretas da interação entre a luta pela anistia, *estrito senso*, e seu significado entre as lutas de mulheres.

⁶⁸ Reproduzido em “O papel da mulher na conjuntura brasileira: sua atuação na sociedade e suas lutas específicas”. Documento apresentado pelo Movimento Feminino Pela Anistia no I Congresso de Anistia, realizado em São Paulo, 2 a 5 de novembro de 1978. Fundo Comitê Brasileiro pela Anistia, Acervo Arquivo Edgard Leuenroth, Unicamp.

⁶⁹ Em 1978, recuperando sua origem, um editorial do *Maria Quitéria* assim se reportava a esse momento: “Quando, em 1975, começamos a falar em anistia, começamos também a afastar o medo que nos tolhia. 1975 foi um ano em que a repressão policial atuou fartamente; foi um ano de terror policial. [...] Foram realizadas prisões em massa, multiplicaram-se as torturas. É bom que não nos esqueçamos de Wladimir Herzog; é bom que não nos esqueçamos de Manoel Fiel Filho”. Ver: *Maria Quitéria*, Boletim do MFPA, Ano II, nº 3, julho de 1978, p. 3.

⁷⁰ ZERBINE, T., *op. cit.*, p. 53. O ano de 1975 foi declarado pela ONU como “Ano Internacional da Mulher”.

⁷¹ Mas deve-se lembrar, aliás, que o próprio MFPA não era homogêneo, e sim constituído por diferentes mulheres, com posições distintas. Entre elas, mães, ex-guerri-lheiras, militantes, trabalhadoras e até feministas.

⁷² Depoimento para a página eletrônica *20 Anos: Anistia não é esquecimento*, *op. cit.*

⁷³ ZERBINE, T. , *op. cit.*, p. 230.

⁷⁴ *Idem*, p. 244.

⁷⁵ SINGER, Paul. “O feminino e o feminismo”. In SINGER, P.; BRANT, V. C. (Orgs.). *São Paulo: o povo em movimento*. Petrópolis: Vozes, 1980, p. 124, *grifos meus*.

⁷⁶ Depoimento para a página eletrônica *20 Anos: Anistia não é esquecimento*, *op. cit.*

⁷⁷ MORAES, M.L., , *op. cit.*, p. 19. Nesse sentido, também cabe lembrar, ainda que já mencionado, que o jornal *Brasil Mulher*, inicialmente, fora um órgão semioficial do Movimento Feminino pela Anistia.

⁷⁸ LANDI, O. *El discurso sobre lo posible (la democracia y el realismo político)*. Buenos Aires: Cedes, 1985.

⁷⁹ ALVAREZ, S. “Politizando as relações de gênero e engendrando a democracia”. In STEPAN, A. (org.). *Democratizando o Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

⁸⁰ MORAES, M. L. *Mulheres em movimento: o balanço da década da mulher do ponto de vista do feminismo, das religiões e da política*. São Paulo: Nobel/Conselho Estadual da Condição Feminina 1985, p. 51, *grifos no original*.

⁸¹ COUTO, Ronaldo Costa. *Memória viva do regime militar – Brasil: 1964-1985*. Rio de Janeiro: Record, 1999, p. 261-263.

⁸² Depoimento para a página eletrônica *20 Anos: Anistia não é esquecimento*, *op. cit.*

⁸³ Depoimento para a página eletrônica *20 Anos: Anistia não é esquecimento*, *op. cit.*

⁸⁴ Dagnino, E. , *op. cit.*, 1994.

⁸⁵ “A aspiração democrática do povo”. Movimento de Justiça e Libertação. São Paulo, 18 de setembro de 1977. Documento disponível na página eletrônica *20 Anos: Anistia não é esquecimento*, *op. cit.*

⁸⁶ ZERBINE, T. , *op. cit.*, p. 251.

⁸⁷ *Idem*.